



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº169/84

SÚMULA : Cancela débitos referentes aos /
lançamentos do IPTU em nome do Ja-
tay Yate Club e dá outras provi-/
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a cancelar débitos em
nome do Jatay Yate Club, referentes aos lançamentos do
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos exer-
cícios de 1972 à 1984, totalizando o montante de /
Cr\$ 1.469.189,10 (hum milhão, quatrocentos e sessenta'
e nove mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e dez cen-
tavos), bem como cancelar a sua inscrição em Dívida /
Ativa.

Art. 2º - Autoriza também a conceder isenção do Imposto Predial/
e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de 5(cinco) /
anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias /
do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

Publique-se:

ARMANDO EUZ PAVÃO

Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração